

**ADENDO AO PROJETO AGRICOLA DA
FAZENDA CONDOMINIO TROPICAL E
EMAFLOR**

PROTOSCOLOS: 5183/20

**PROPRIETÁRIO: EMAFLOR EMPREENDIMENTOS
RURAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

1 – APRESENTAÇÃO

Empreendimento localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, com uma área total de 75.096,36ha, com o seu licenciamento operacional aprovado e vigente por esta secretaria, e que diante da mudança de gestão do empreendimento o projeto sofrerá algumas alterações.

O imóvel pertence a **EMAFLOR EMPREENDIMENTOS RURAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA E TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S/A**, buscam dar continuidade a implementação do processo produtivo da fazenda chegando a bons índices de produtividade na totalidade da sua área de exploração atualmente licenciada conforme suas licenças de operação anexo.

Diante da grande expansão agrícola que aconteceu e acontece na região onde localiza-se o empreendimento, bem como o grande índice de focos de incêndio em torno no imóvel assolando suas áreas de reserva legal, os novos empreendedores comprometidos com uma consciência ambiental característicos de todos seus empreendimentos propõem a realocação da área de reserva legal.

A proposta de realocação visa ampliar e assegurar áreas preservadas das ações antrópicas permitindo assim um maior desenvolvimento ambiental, formação de corredores ecológicos e áreas de proteção junto a outras reservas, em uma região onde poderá inibir novas fronteiras agrícolas já em expansão no meio norte do Estado.

Nessa proposta será apresentado os relatos do histórico da área e região, a viabilidade ambiental e produtiva para essa alteração sem causar grandes alterações no meio ambiente em que se localiza a propriedade.

2 – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Identificação do empreendimento

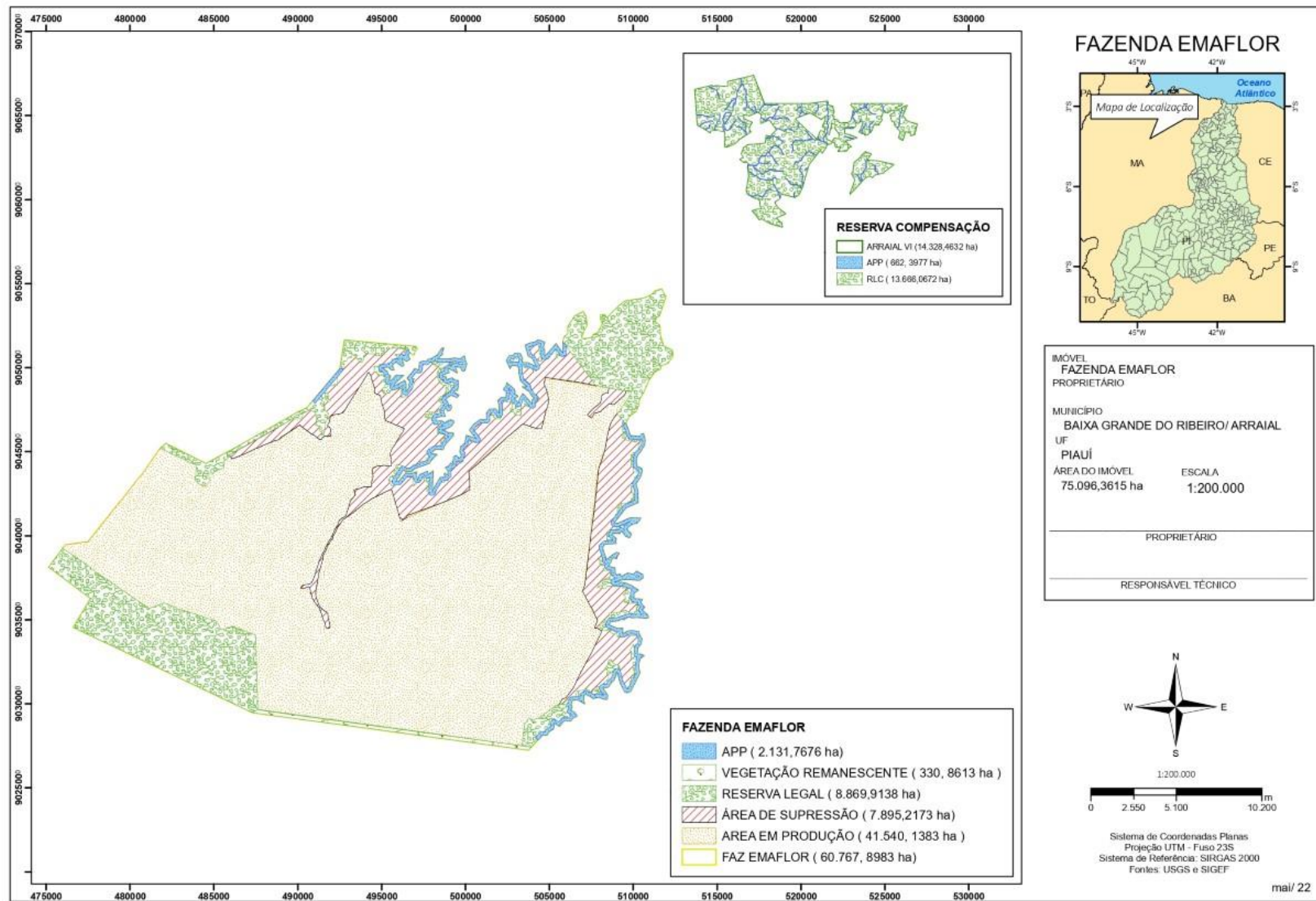
O Empreendedor

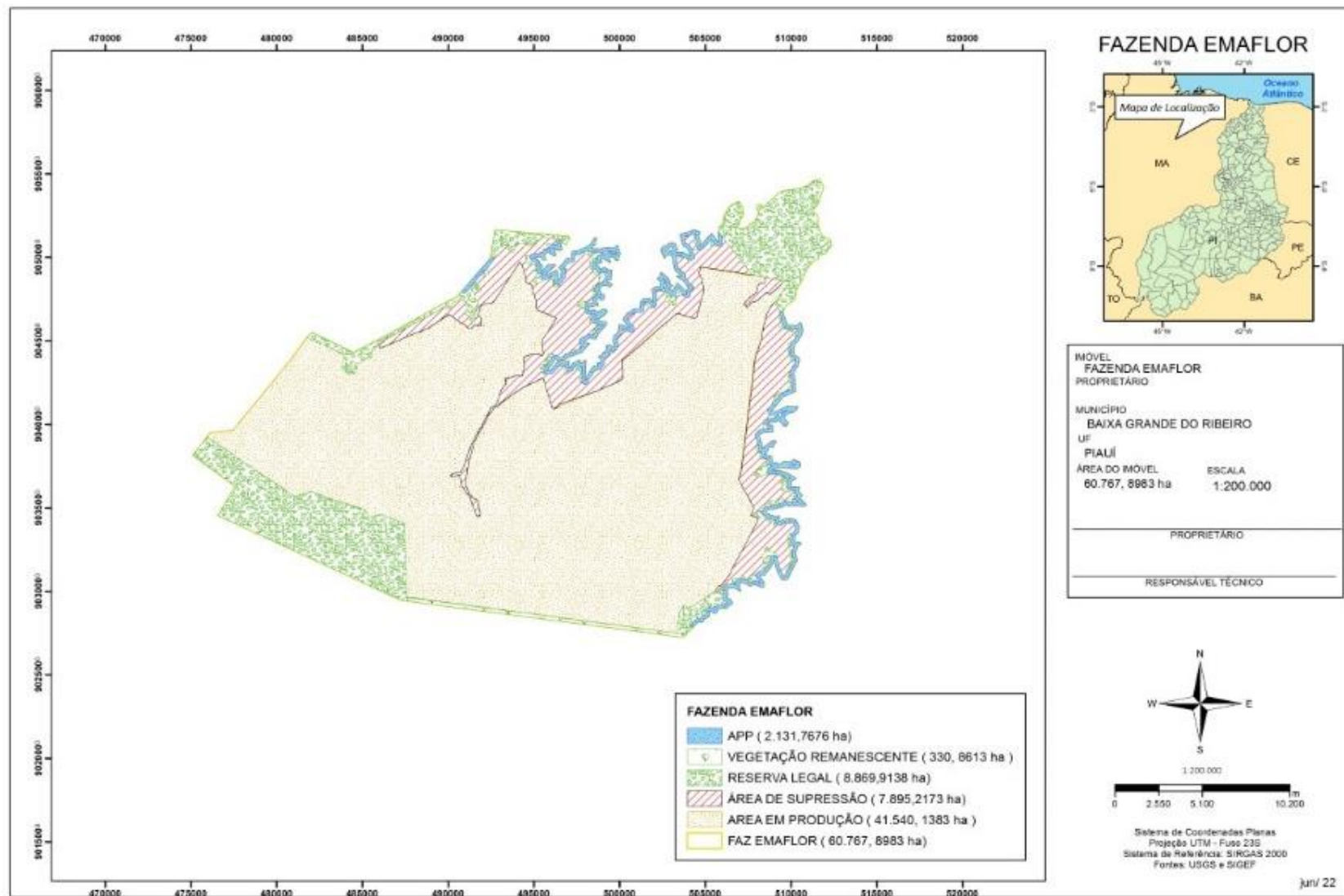
Proprietário: EMAFLOR EMPREENDIMENTOS RURAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA E TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ: 34.944.394/0001-58 e 26.957.386/0001-18, com sede da Fazenda Condomínio Tropical e Emaflor, Zona Rural de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

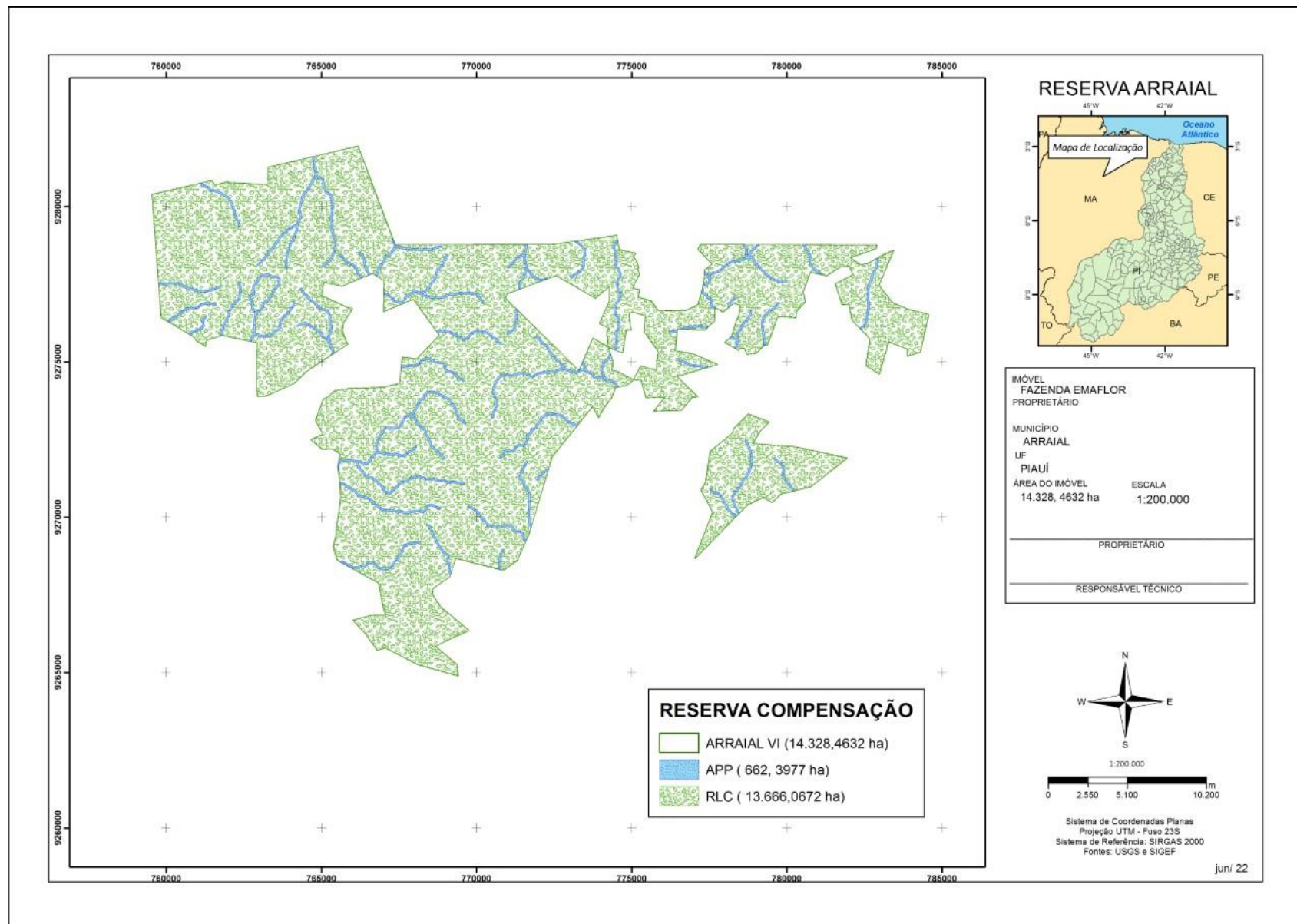
O Empreendimento

- Denominação: FAZENDA CONDOMÍNIO TROPICAL E EMAFLOR
- Localização: Zona Rural de Baixa Grande do Ribeiro- PI
- Empreendimento: Cultivo Agrícola com alto índice de mecanização agrícola, rotação de culturas, correção de composição química do solo, técnicas de conservação etc.
- Atividade: Grãos de Sequeiro

Área atual	Descrição da Área Proposta
Área total: 60.767,64	Área Total: 75.096,36ha
Área em Uso Licenciada: 41.540,13 ha	Área em Uso Licenciada: 41.540,13 ha
Área de Reserva Legal: 16.287,08 ha	Área de Reserva Legal: 22.535,98 ha
Área de APP: 72,07ha	Área de APP: 2.794,16ha
	Área a Suprimir: 7.895,21ha
	Vegetação remanescente: 330,86ha







2.2 – Quadro de Área Proposto

Matricula	Livro	Cartório	Município	Área
557	002	Único	Ribeiro Gonçalves	1.185,61
1.905	002	Único	Ribeiro Gonçalves	3.088,21
1.906	002	Único	Ribeiro Gonçalves	2.586,41
2.164	002	Único	Ribeiro Gonçalves	5.320,55
3.789	002	Único	Ribeiro Gonçalves	3.658,83
3.791	002	Único	Ribeiro Gonçalves	761,41
4473	002	Único	Ribeiro Gonçalves	333,99
4474	002	Único	Ribeiro Gonçalves	4.529,112
4475	002	Único	Ribeiro Gonçalves	1.757,22
4476	002	Único	Ribeiro Gonçalves	603,93
4472	002	Único	Ribeiro Gonçalves	330,01
4471	002	Único	Ribeiro Gonçalves	700,32
4393	002	Único	Ribeiro Gonçalves	2.609,46
2361	002	Único	Ribeiro Gonçalves	4.846,91
2360	002	Único	Ribeiro Gonçalves	3.704,61
2359	002	Único	Ribeiro Gonçalves	3.612,18
1907	002	Único	Ribeiro Gonçalves	3.936,00
2165	002	Único	Ribeiro Gonçalves	4015,44
2070	002	Único	Ribeiro Gonçalves	3404,43
2071	002	Único	Ribeiro Gonçalves	1361,78
2068	002	Único	Ribeiro Gonçalves	1352,54
1228	002	Único	Ribeiro Gonçalves	380,27
2166	002	Único	Ribeiro Gonçalves	3914,98
3790	002	Único	Ribeiro Gonçalves	2811,6
3792	002	Único	Ribeiro Gonçalves	17,09
----	-----	-----	Arraial	14.328,46

3.0 - Objetivos da solicitação

O principal objetivo da solicitação é adequar a estrutura do empreendimento, adequando sua área de reserva legal em local de maior riqueza ambiental numa faixa de terras onde a flora e a fauna serão beneficiadas, protegendo novas áreas da expansão agrícola e da antropização, bem como protegendo áreas do Médio Parnaíba que vem sofrendo com ações antropicas e desta forma protegendo seus mananciais tão importante para os rios da região como o Canindé e o Piauí.

Propõe-se que parte da área hoje localizada como reserva legal da fazenda seja destinada ao cultivo agrícola e que os empreendedores destinem outra área para compor a sua reserva legal com características ambientais mais ricas ecologicamente.

Desta maneira, será aproveitado áreas que já sofreram com ação do fogo em anos anteriores e perderam sua função ambiental para integrar a área de produção e toda infraestrutura em uma única fazenda.

Salienta-se que são áreas propensas ao avanço do fogo como ocorrido em anos anteriores e que perderam sua função ambiental, tendo seu primeiro foco registrado conforme satélites LANDSAT 5, LANDSAT 8 e CEBRS 4 ainda no ano de 2010 (imagens no tópico 5).

Com a nova caracterização de uso irá trazer um melhor controle de preservação, aproveitando assim melhores ações em avanços degradantes e uma melhor utilização do imóvel.

4.0 Licenciamento existente

De acordo com análise técnica e documental pela DLF/SEMAR, sobre os processos anteriores entregues nesta secretaria todo o trâmite necessário para o licenciamento da área foi observado pelos proprietários que possuem a área tendo inclusive o seu licenciamento aprovado e liberado em suas fases de Renovação da Licença de Operação (em anexo).

Com isso o empreendimento propõe a alteração da reserva legal de acordo com as prospecções de mapas e situações em anexo. Essas alterações irão promover a intervenção sustentável da área, projetando ainda uma área de reserva com seus limites sem degradação da sua flora.

Enfatiza-se que com esta nova reestruturação as área de Preservação Permanente anteriormente integradas a área de reserva legal, conforme legislação anterior, passarão a ser contabilizadas como APP como rege a legislação atual, tendo um aumento de mais de **2.000ha** e totalizando com a nova proposta um área bem expressiva de preservação permanente com um total de **2.794,16ha**, preservando encostas, margens de riachos e nascentes, como mostrado nos mapa de uso.

4.1. Dos Documentos

Os estudos ambientais anteriormente apresentados contemplam todos os elementos necessários, observando a Legislação pertinente, para intervenção da gleba, onde foram retratados os impactos previstos principalmente do meio biofísico, propor medidas que minimizem estes e/ou mesmo eliminem, maximizando os efeitos positivos, adotando medidas potencializadoras.

Com a autorização para cancelamento da averbação os empreendedores irão apresentar um novo cadastro técnico para intervenção na nova área de exploração onde serão observados todos os critérios necessários.

Esse novo procedimento irá abordar tanto as novas áreas de exploração como a nova área de reserva legal inteiramente averbada.

5.0 Nova área proposta para Reserva Legal

A área proposta é uma área de maior interesse e qualidade ambiental mantendo todas as características de paisagem (fotos a seguir), fauna e flora em um local que irá conter o avanço de ações antrópicas e inibir novas fronteiras agrícolas para a microregião Médio Parnaíba Piauiense no qual a expansão agrícola do Piauí já consta com grandes projetos fragmentando seu território e consequentemente a diminuição da sua qualidade ambiental.



Foto da Nova Reserva Legal



Foto da Nova Reserva Legal



Foto da Nova Reserva Legal



Foto da Nova Reserva Legal

- Da conectividade com outras reservas

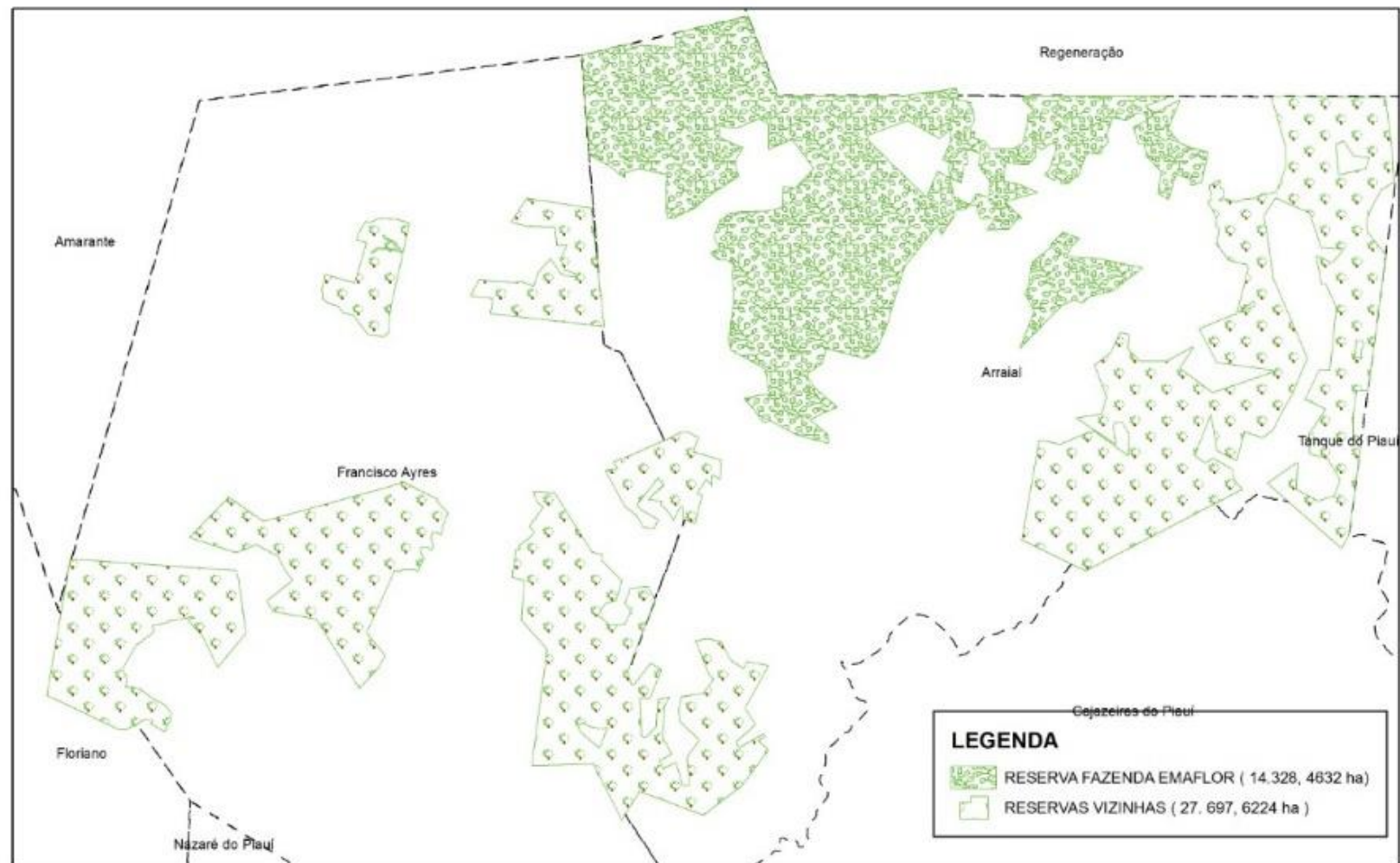
Nesta nova área ocorrerá a conectividade com outras reservas já existentes na região (mapa a seguir), que totalizam mais de 42.000 hectares, reduzindo a fragmentação e criando corredores ecológicos e levando em consideração como um ponto fundamental a densidade florística com menor antropização e com maior diversidade florística, como podemos observar no levantamento de caracterização do bioma (anexo).



Foto da nova reserva e conectividade com outras reservas

No tocante as áreas de preservação permanente irá haver um aumento destas áreas protegendo riachos e nascentes afluentes dos Rios Canindé e Piauí (mapa a seguir).

CONJUNTO REGIONAL RESERVAS

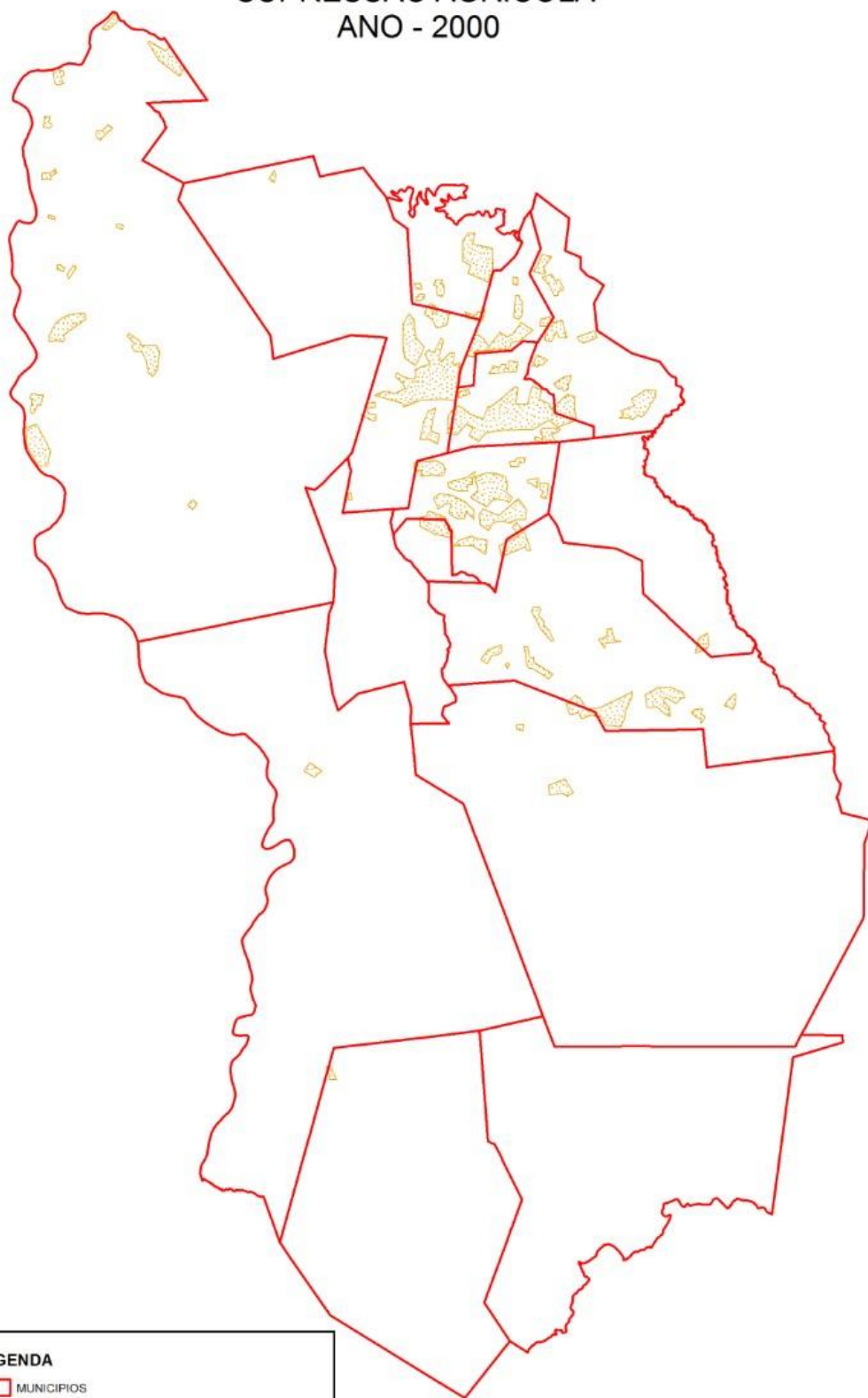


- Contensão do avanço agropecário

O agronegócio vem em uma crescente ao longo dos anos e o Estado do Piauí como uma das últimas fronteiras agrícolas do Brasil não poderia ser diferente, a busca por novas áreas para práticas agropecuárias ao longo dos últimos 20 anos avançou de forma muito rápida.

A expansão agrícola piauiense de forma mecanizada teve início no sudoeste piauiense principalmente nos municípios de Bom Jesus, Uruçuí, Baixa Grande do Ribeiro, Santa Filomena, Ribeiro Gonçalves, Currais, Gilbués e outros. É nítido que nessas regiões devido ao seu potencial hoje essas áreas se tornaram o principal polo de produção agrícola do Estado, com o sucesso desse desenvolvimento e dos resultados obtidos, percebe-se que a expansão dessa fronteira agrícola dentro do Estado do Piauí avança para novas regiões, sendo o foco para essa nova expansão a região do Médio Parnaíba em especial nos municípios de Regeneração, Água Branca, São Pedro do Piauí, São Gonçalo do Piauí, Jardim do Mulato, Francisco Ayres, Arraial e outros, como podemos constatar nos mapas a seguir fazendo um comparativo dos últimos 20 anos.

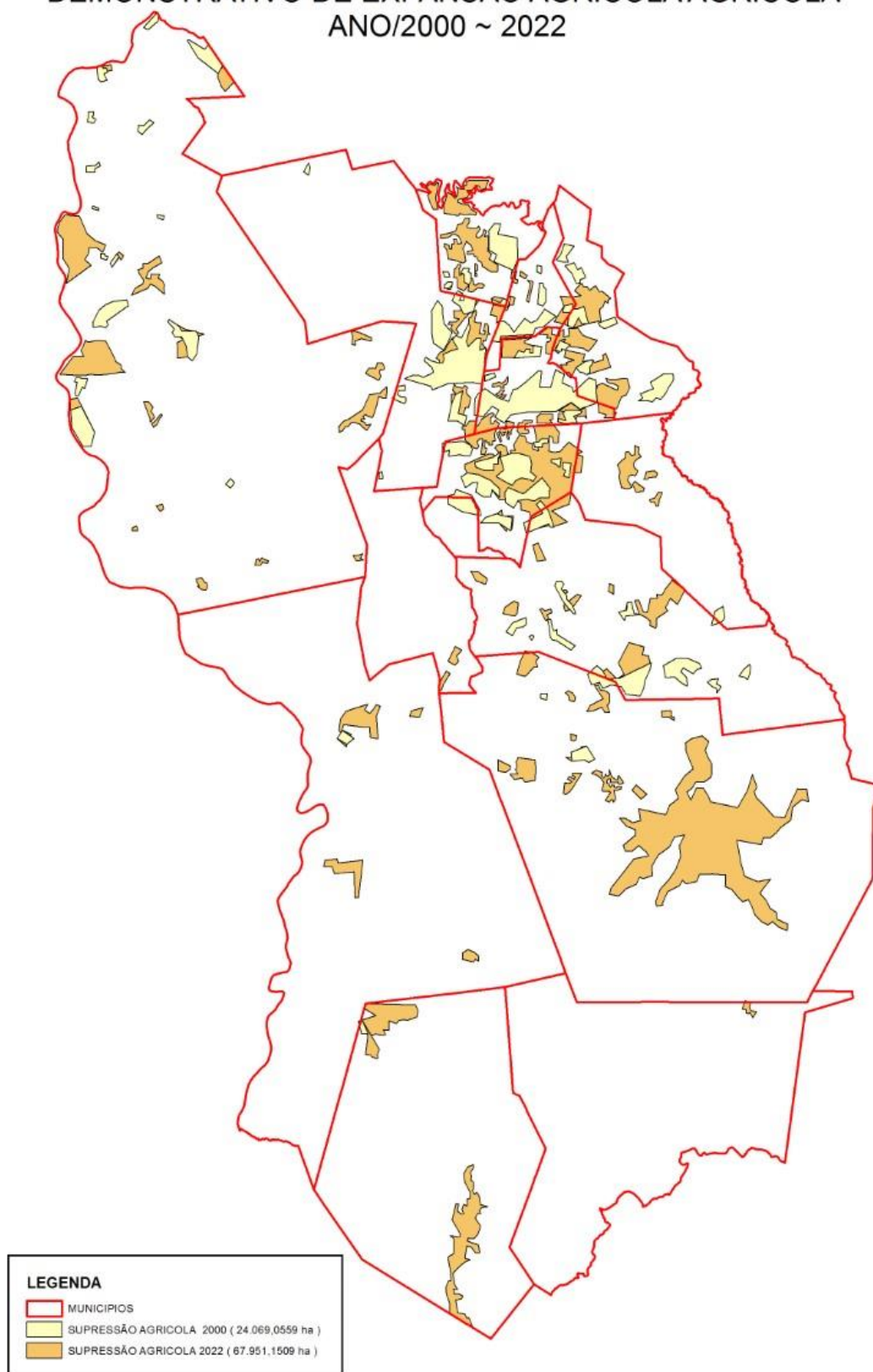
SUPRESSÃO AGRÍCOLA ANO - 2000



LEGENDA

- MUNICÍPIOS
- SUPRESSÃO AGRÍCOLA ANO 2000 (24.069,0559 ha)

DEMONSTRATIVO DE EXPANSÃO AGRÍCOLA AGRÍCOLA
ANO/2000 ~ 2022

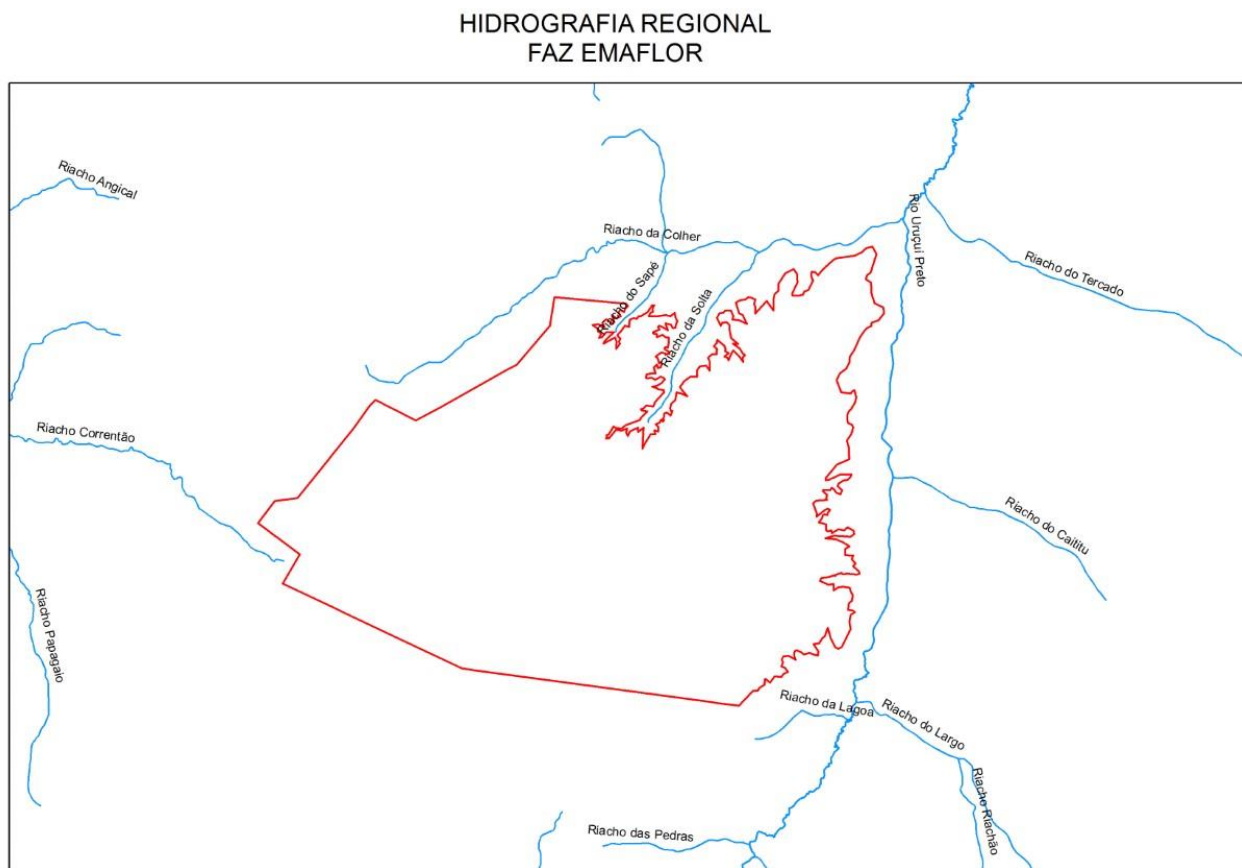


Como pode ser comparado observando os dois mapas dos principais municípios da região do Médio Parnaíba Piauiense, houve um enorme avanço nos últimos 20 anos pulando de cerca de 24.000 ha de áreas suprimidas para cerca de 70.000ha, um aumento de quase 300%, o que caracteriza uma expansão significativa, demonstrando claramente que esta região é a próxima fronteira a ser utilizada com uma mecanização avançada.

Com as reservas localizadas nos municípios de Arraial e Francisco Ayres percebe-se uma contenção do avanço destas áreas de exploração agropecuária com uma área de preservação superior a 42.000ha.

- Das áreas de incidências de cursos Hídricos (Rios e Riachos)

Nesta proposta constatou-se um elevado ganho ambiental no tocante as áreas com incidências de recursos hídricos, como pode-se constatar nos mapas adiante:



[illegible]

Observa-se uma grande incidência de cursos Hídricos na nova área de reserva legal e nas demais reservas (fotos a seguir) já alocadas na região com diversos riachos importantes da região como Riacho Arraial, Riacho do Côco, Riacho do Mulato, Riacho dos patos, Riacho da Serra e outros, afluentes diretos dos Rios Canindé e Piauí pertencentes a sub-bacia do Rio Canindé que por sua vez é uma das sub-bacia mais importantes da bacia do Parnaíba.



Leito de um riacho intermitente



Leito de um riacho



Leito de um riacho

Esta sub-bacia sofre ao longo dos anos e o poder público nos últimos anos procura adequar práticas e políticas públicas para a mesma, devido a grande importância para a Bacia do Parnaíba.

Desta maneira aumenta-se a conservação dos cursos hídricos, bem como da biodiversidade, melhorando áreas que poderiam vir a sofrer devido a sua fragilidade ambiental.

Para que isso venha se concretizar, solicita-se a adequação de uso do empreendimento como exposto nos mapas anexo a este relatório, pois essa nova área destinada a reserva legal possui potencial ambiental bem mais rico que a área anterior que vem perdendo a sua função ambiental, devido a ação constante de focos de incêndio e diversas práticas antrópicas que ocorre em suas margens e no seu interior.

Salienta-se que foi feito um estudo de caracterização de biomas (anexo) comprovando que a área destinada como nova reserva legal possui as mesmas características florísticas da região onde se encontra a área degradada destinada como reserva legal, ou seja vegetação de cerrado.

6.0 - Justificativas Técnicas, Econômicas, Sociais e Ambientais do Empreendimento.

Encontram-se relacionados a seguir alguns motivos que levaram o empreendedor a decidir pela alocação da reserva legal:

- Maior controle em manter preservadas áreas de vegetação que ainda não sofreram com queimadas;
- Proteção da fauna em virtude da diminuição dos focos de incêndio;
- Aumento da área destinada a reserva legal;
- Aumento na facilidade de controle de incêndios em virtude de uma melhor proteção das áreas destinadas a reserva.
- Conectividade com outras Reservas formando corredores ecológicos
- Aumento da qualidade ambiental
- Proteção de cursos de d'água, tão importante na manutenção de rios importantes para o Estado do Piauí.
- Maior diversidade da flora na nova área destinada como reserva legal.
- Aumento das áreas de preservação permanente de toda a propriedade.

Tendo em vista esses aspectos favoráveis, o empreendedor consciente da necessidade de preservação do ecossistema, utilizará uma tecnologia moderna, adotando todos os cuidados pertinentes as suas utilizações, para alcançar uma produção sustentada nas áreas que lhe forem autorizadas sua exploração.

No tocante a preservação ambiental, o projeto em apreço contempla os requisitos da Legislação em vigor, especialmente no que diz respeito às áreas de reservas legal e de preservação permanente.

Algumas ações também nos permitem pleitear a realocação da reserva baseado em alguns artigos do novo código florestal. De acordo com o novo código no seu Art. 12, devido a não análise do CAR exigida pelo novo código florestal e conseqüentemente a não localização das áreas de reserva legal nesse cadastro. Devido as informações não precisas e a real demarcação da reserva legal apresentamos um novo CAR com uma área de reserva Legal

em local mais apropriado para a mesma, e a apresentação de toda a documentação exigida nos termos que a lei requer. Essa argumentação é em virtude de não encontrar-se delimitado por memorial descritivo a área que hoje é preservada como reserva legal constando apenas a averbação na matrícula do imóvel.

De acordo com o Art. 14 do novo código florestal, lei 12.651/12 e medida provisória 571/2012. A localização da reserva legal no imóvel rural deverá levar em consideração os seguintes estudos e critérios:

I – Plano da Bacia hidrográfica, verificando a bacia hidrográfica em que ficam localizados os imóveis que nesse caso fica localizado na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, portanto analisando a situação proposta para a alteração a proposta fica dentro da mesma bacia hidrográfica, não causando assim qualquer prejuízo ambiental.

II – Zoneamento Ecológico Econômico, apesar do estado do Piauí não ter realizado de forma oficial o seu zoneamento fica claro que as áreas que estão sendo propostas as alterações se localiza em uma região onde o potencial econômico é altamente positivo se analisarmos a utilização do solo. Já a área para compor a reserva legal podemos verificar que ela é ecologicamente bem mais viável ambientalmente do que a atual. Essa nova área poderemos manter preservada com a instituição da reserva legal regiões um corredor ecológico junto a outras reservas já existente e a preservação de diversos cursos d'água e nascentes que pertencem a Bacia do Rio Canindé onde o mesmo rio é objeto de busca de recursos por parte do poder público para implantação de programas de conservação e recuperação de seu leito e margens.

III – Com a alteração proposta dar-se continuidade ao corredor ecológico já existente e formado por outras reservas já devidamente averbadas e licenciadas por esta secretaria nessa faixa territorial, outro benefício importante seria o aumento das áreas de preservação permanente nessa nova área.

IV – Aumento considerável da diversidade de fauna e flora existente na nova área de reserva.

Salienta-se também que conforme o Art. 16. Código florestal o mesmo permite a possibilidade da constituição de condomínios de Reservas Legais vejamos *in verbis*:

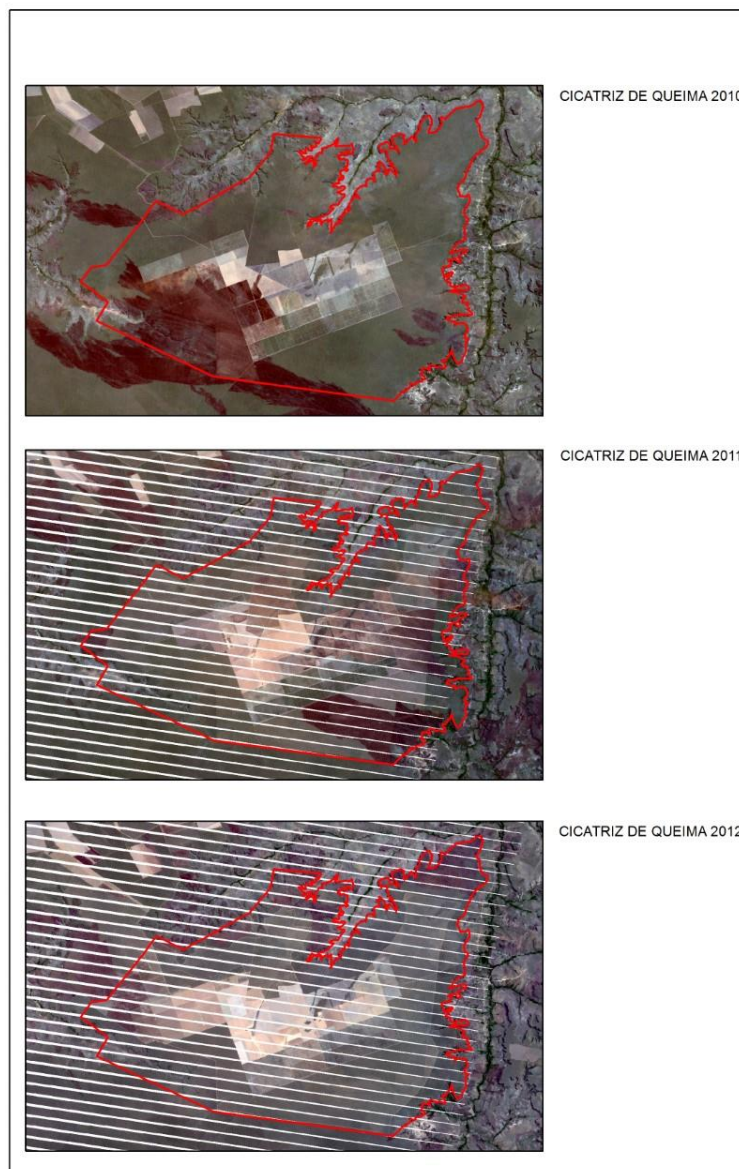
Art. 16 Poderá ser instituído Reserva Legal em regime de condomínio ou coletiva entre propriedades rurais, respeitado o percentual previsto no art. 12 em relação a cada imóvel

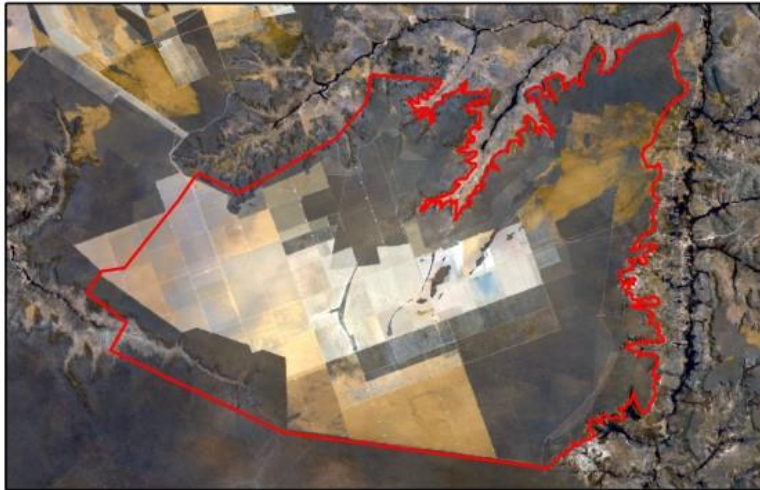
Portanto, se a nova área possui uma função ecológica com uma qualidade ambiental mais importante do que a original, de modo a promover, com maior efetividade o uso dos recursos naturais, a conservação e reabilitação dos processos ecológicos, a conservação da biodiversidade e a proteção da fauna e da flora nativas, estar-se-á dando maior concretude aos princípios da proteção da biodiversidade e da função sócio ambiental da propriedade.

5.0 – Imagens de satélite (focos de incêndio)

Conforme as imagens capturadas dos satélites LANDSAT 5, LANDSAT 8 e CEBRS 4 ainda no ano de 2010 foi possível a visualização de focos de incêndios que perduraram nos anos subsequentes, como podemos observar nas imagens a seguir.

Estes constantes incêndios causam percas irreparáveis principalmente na flora e fauna da região e podem causar prejuízos econômicos quando adentram as áreas de plantio queimando nutrientes do solo e vários anos de palhadas utilizadas no plantio direto.

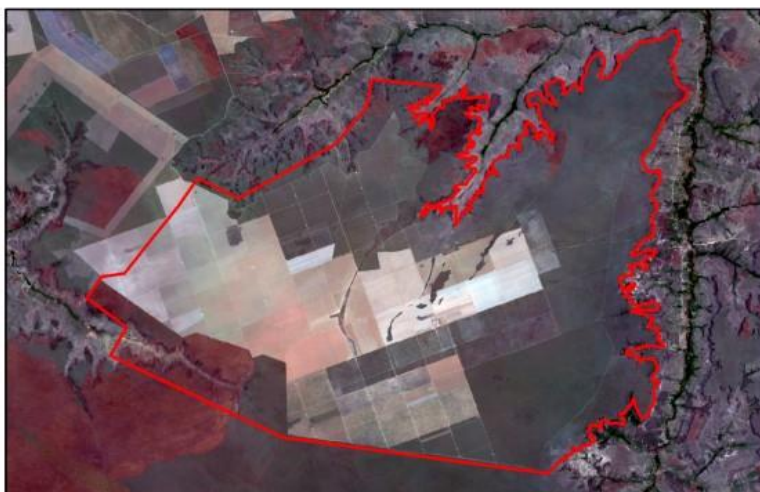




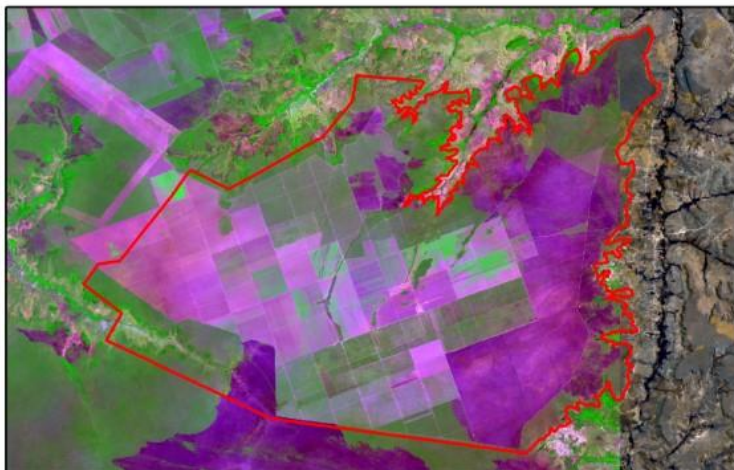
CICATRIZ DE QUEIMA 2013



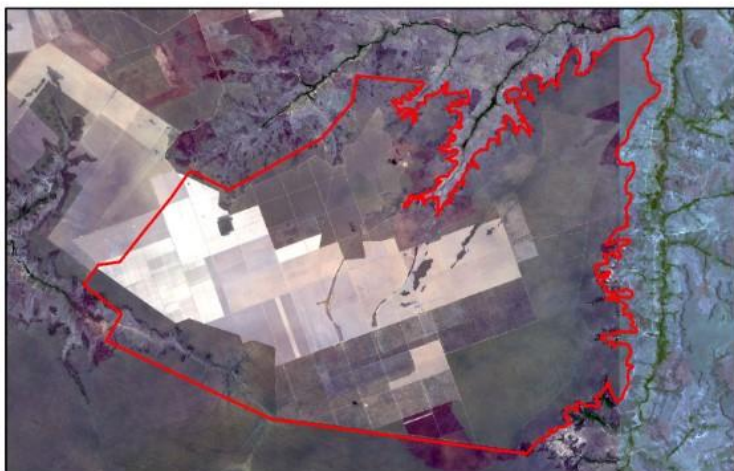
CICATRIZ DE QUEIMA 2014



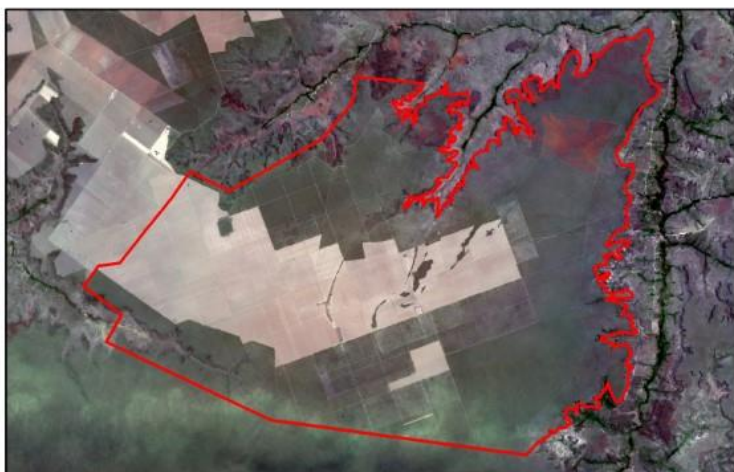
CICATRIZ DE QUEIMA 2015



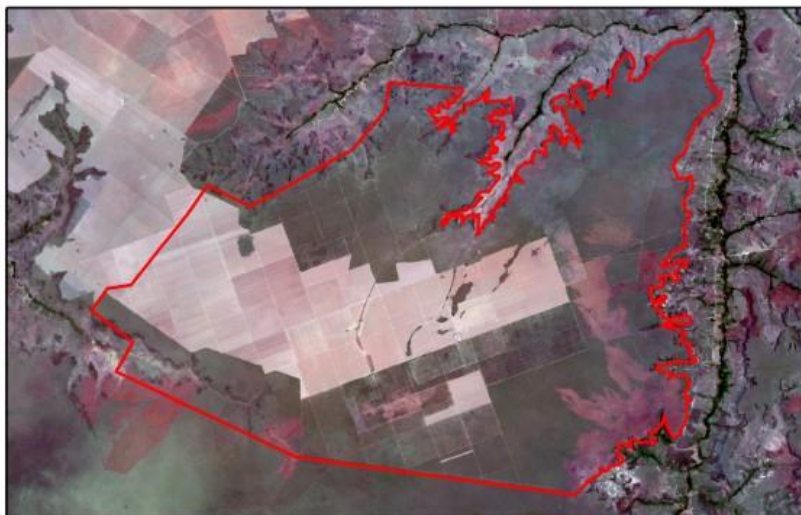
CICATRIZ DE QUEIMA 2016



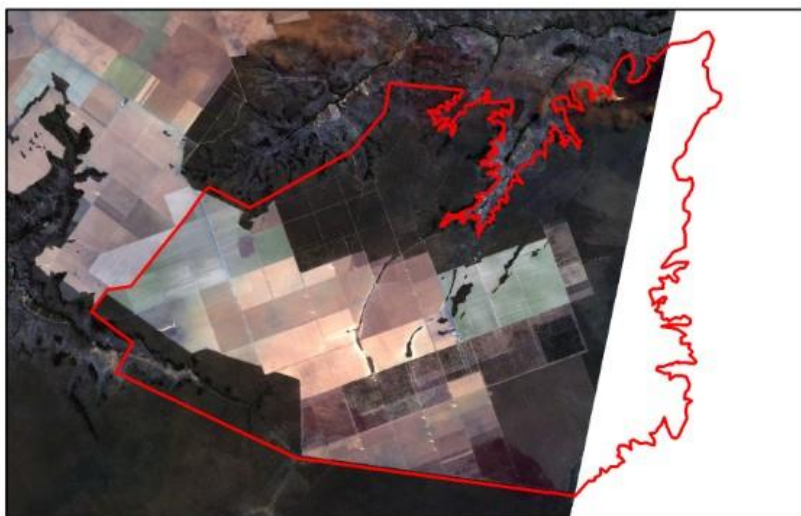
CICATRIZ DE QUEIMA 2017



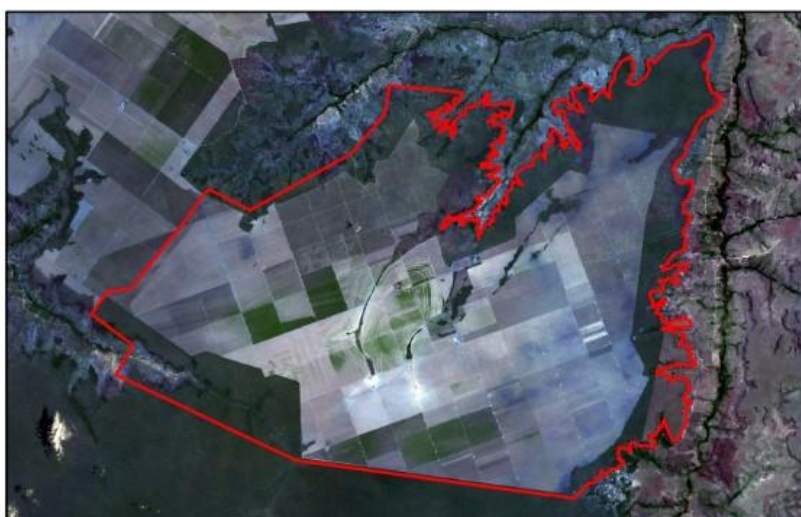
CICATRIZ DE QUEIMA 2018



CICATRIZ DE QUEIMA 2019



CICATRIZ DE QUEIMA 2020



CICATRIZ DE QUEIMA 2021

8.0 - Informações Gerais da Nova área Intervenção

A nova intervenção se dará numa área de **7.656,06ha** onde poderá ser gradativa ou de maneira integral nas áreas disponíveis, obedecendo às determinações em legislação, principalmente no que tange a reservas legais e permanentes. Após os procedimentos legais de Autorização de Supressão Vegetal, junto a representação da SEMAR, será iniciado a intervenção.

9.0 - Descrição do Projeto

Planejamento Físico

O Empreendimento **FAZENDA CONDOMÍNIO TROPICAL E EMAFLOR** compreenderá a ocupação de uma área, para fins agrícolas, que requer instalação na zona rural do município de Santa Filomena - PI, envolvendo uma área total de **75.096,36 ha**, sendo que a área de intervenção com a produção agrícola terá um total de **49.196,20 hectares**, área de Reserva Legal **22.535,98ha** e áreas de preservação permanente de **3.051,98 ha**, além de uma área **570,01ha** que ficará como remanescente e uma proteção maior para as áreas de encosta.

O **Mapa de uso planejado** definido para a **FAZENDA CONDOMÍNIO TROPICAL E EMAFLOR** (em anexo, plotado,) foi elaborado com base em estudo de campo com utilização de imagem de satélite.

Desta forma o planejamento de utilização dessa propriedade está concebido da seguinte forma:

- **Área total do imóvel.....75.096,36 ha ;**
- **Área de Reserva Legal.....22.535,98 ha;**
- **Área de Preservação Permanente3.051,98 ha**
- **Área Licenciada41.540,13ha**
- **Área a Ser Desmatada7.656,06ha**
- **Área de Vegetação Nativa.....570,01ha.**

10.Responsável Técnico

8.1 Nome: Horesttes G. da Rocha Martins

8.2 Profissão: Eng. Agrônomo

8.3 Endereço: Rua Prof. Pires Gayoso

8.4 Registro no CREA: 2487 - D

Teresina, 15 de junho de 2022.

Assinatura do responsável